REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 644/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) as casas de acolhimento à mulher são pioneiras no acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil; as casas abrigo existem desde 1986, quando se inaugurou, em São Paulo, pela Secretaria de Segurança Pública, a primeira dessas casas; e desde então, mulheres e crianças vítimas de violência doméstica já viveram nesses espaços de acolhimento sigilosos, previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

b) o Município de Salvador atualmente conta com os Centros de Atendimento à Mulher Soteropolitana Irmã Dulce e Loreta Valadares, os quais, embora prestem importantes serviços ao público feminino no cenário atual da violência, não são suficientes para atender à demanda de casos que crescem, a cada dia, na cidade de Salvador;

c) as casas abrigo objetivam prestar atendimento psicológico e jurídico e capacitar as mulheres, encaminhando-as a programas de geração de renda, além de fornecer acompanhamento pedagógico às crianças, uma vez que não poderão frequentar uma escola comum enquanto estiverem nessa condição; isso se configura como uma fase traumática para ambas as partes, pois retrata um momento em que a mulher sai de circulação, rompe os laços e vínculos, para não correr o risco de vida;

d) a implantação do Policentro virá ao encontro das necessidades prementes que afligem grande parte da população feminina da cidade de Salvador; a criação do Policentro de Referência Municipal Dandara dos Palmares de Apoio à Mulher permitirá às vítimas de violência doméstica, com seus filhos pequenos, obterem uma extensão do amparo do Poder Público municipal, contando com orientação de âmbito jurídico, psicológico e de assistência social, devendo as vítimas, após o período de 15 (quinze) dias, com a devida orientação, procurar outros meios ou instituições que permitam a solução de tais problemas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica da implantação, no âmbito do Município de Salvador, do Policentro de Referência Municipal Dandara dos Palmares de Apoio à Mulher.

Sala da Comissão, 13 de novembro 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes